

## **PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2021-SRP**

**OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos para garantia do funcionamento da rede de computadores do TJMA**

**EXCLUSIVA ME / EPP**

## PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, UASG 925125, neste ato designado **TRIBUNAL**, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sob o comando do Pregoeiro Oficial, designado pela **PORTARIA GP N° 1.349/2021, de 07 de abril de 2021, com eficácia a partir de 09/04/2021**, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **10:00h (horário de Brasília)**, do dia **17/08/2021**, através do uso de tecnologia da informação, Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**, por **LOTE**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, decorrentes do Processo Administrativo n° 15.703/2021 .

A Licitação será regida pela **LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, pela **LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006** e **ALTERAÇÕES, LEI ESTADUAL N° 9.529, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**, subsidiariamente pela **LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e pelos **DECRETOS N° 10.024/2019, 7.892/2013, DECRETO ESTADUAL N° 36.184/2020** e **alterações** (no que couber) e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declaradas.

A Sessão Pública será realizada através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e conduzida pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, nas instalações da **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no prédio sede da Diretoria Administrativa localizada na Rua do Egito, n° 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. 3261-6181 / 6194.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente PREGÃO, **por LOTE, com DISPUTA ABERTO e FECHADO, o Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos para garantia do funcionamento da rede de computadores do TJMA**, nas especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO VI deste Edital.

**1.2.** A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência ANEXO VI deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

**1.3.** O **VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL** para o objeto desta Licitação foi estimado pelo TRIBUNAL em **R\$ 220.268,46 (Duzentos e vinte mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**.

**1.4.** Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO VI deste Edital, prevalecerão as do Edital.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste **PREGÃO** empresas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante neste e em seus anexos.

**2.2.** A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET**, daqui por diante denominado

## **SISTEMA.**

**23.** O **TRIBUNAL** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos **LICITANTES** ao referido **SISTEMA**.

### **24. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:**

2.4.1. Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.

2.4.2. Empresa ou sociedade estrangeira.

2.4.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.4.4. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com este Tribunal (TCU, Acórdão nº 917/2011, Plenário).

2.4.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

2.4.6. Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJ-MA, conforme art. 1º da Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

2.4.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

**25.** O **LICITANTE** deverá manifestar, através de **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, disponibilizada pelo **SISTEMA**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente **PREGÃO**, bem como que a **PROPOSTA** está em conformidade com as exigências editalícias, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.

## **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**31.** A empresa interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério da Economia, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

**32.** O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

**33.** O credenciamento do **LICITANTE**, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

**34.** O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do **LICITANTE** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas **PROPOSTAS** e lances, inclusive os atos por eles praticados.

**35.** O **LICITANTE** credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

**36.** O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou

ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

3.7. O licitante credenciado deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

#### 4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO NO SISTEMA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação (enumerados no item 5.2) exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o **LICITANTE** poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **proposta formulada e os documentos de habilitação**. Após o início da Sessão a **proposta e dos documentos de habilitação** não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

4.3. Os **LICITANTES** deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

a) Data de recebimento das <b>Propostas e documentos de Habilitação</b>	Do dia 04/08/2021 até às <b>09:59h</b> do dia 17/08/2021
b) Data da abertura das <b>Propostas</b>	Às <b>10:00h</b> do dia 17/08/2021

#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 5.1. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS registrada no SISTEMA** deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes do **ANEXO VI** deste Edital e conforme os subitens a e b, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos objetos a serem fornecidos de forma clara e precisa;

a) **Especificações claras e detalhadas do objeto ofertado**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO VI deste Edital, vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;

b) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM**, com duas casas decimais, em moeda nacional, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO VI do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo. O **LICITANTE**, no ato de envio de sua proposta, deverá encaminhar, de **forma virtual**, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

5.1.1.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

5.1.1.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**5.1.1.3.** Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

**5.1.1.4.** Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;

**5.1.1.5.** Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009;

**5.1.1.6.** Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**5.1.1.7.** A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza **crime previsto no artigo 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas no art. 49 do **DECRETO Nº 10.024/2019**.

5.1.2. Os itens da **PROPOSTA** que eventualmente contemplem objetos que não correspondam às especificações contidas no deste edital serão desconsiderados.

5.1.3. Por ocasião do envio da **PROPOSTA**, o **LICITANTE** deverá declarar, em campo próprio do **SISTEMA**, que atende aos requisitos do **art. 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, ficando facultado ao **TRIBUNAL** promover diligência com a finalidade de comprovar o seu enquadramento.

5.1.4. A **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção **“enviar anexo”** deverá conter as seguintes informações:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF.

b) **Especificações claras e detalhadas do objeto ofertado**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO VI deste Edital, vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;

c) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM**, com duas casas decimais, em moeda nacional, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO VI do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

d) Prazo de validade da **PROPOSTA**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital.

e) Prazo de entrega do produto licitado, de acordo como descrito no Termo de referência;

f) Dados do licitante referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, inscrição municipal, e-mail (se possuir) banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação.

5.1.5. Uma vez aberta a **PROPOSTA**, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco **PROPOSTA** com mais de uma cotação, exceto no caso de **PROPOSTA** disputada por meio de lances inseridos no **SISTEMA**, conforme previsto neste Edital.

5.1.6. O **TRIBUNAL** poderá solicitar ao **LICITANTE** a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao **LICITANTE** recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.

5.1.7. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da **PROPOSTA**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o **LICITANTE** não aceitar a correção de tais erros, sua **PROPOSTA** será rejeitada.

5.1.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA** serão de responsabilidade exclusiva do **LICITANTE**.

## **5.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.2.1. **Todos os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema no momento da elaboração da proposta no Sistema Comprasnet;**

5.2.2. **Para fins de regularidade fiscal** neste **PREGÃO**, o **LICITANTE** deverá apresentar sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

5.2.3. **Para fins de qualificação técnica**

a) A licitante, como prova de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo de modo satisfatório produtos de mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação.

b) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato. As declarações de Pessoas Jurídicas de Direito Privado devem estar, preferencialmente, com firma reconhecida.”

5.2.4. **Para fins de qualificação econômico-financeira**

5.2.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame.

5.2.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)**

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo, igual ou superior à 1,00 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

• **SOLVÊNCIA GERAL: (SG)**

SG = Ativo Total, igual ou superior à 1,00  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

• **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)**

ILC = Ativo circulante, igual ou superior à 1,00.  
Passivo circulante

d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

e) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) Publicados em Diário Oficial **ou**;
- 2) Publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- 3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante **ou**;
- 4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na

forma da IN n° 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos TERMOS DE ABERTURA e de ENCERRAMENTO.

f) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

g) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei n° 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos TERMOS DE ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO CAIXA.

**5.2.5. Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:**

a) Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Declaração de **NÃO PARENTESCO**, conforme disposições do Anexo – I, deste Edital. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;

c) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), para cumprimento da Meta 17, de 2015 do CNJ;

d) Certidão Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU por meio do endereço eletrônico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**5.2.6. A HABILITAÇÃO do LICITANTE** poderá ser verificada por meio do **SICAF** mediante consulta *on-line*,

nos documentos por ele abrangidos;

5.2.7. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova;

5.2.8. Aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado INABILITADO;

5.2.9. Caso se entenda necessário, os respectivos originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, para a Coordenadoria de Licitações e Contratos do **TRIBUNAL** no endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190.

5.2.10. Sob pena de INABILITAÇÃO, os documentos encaminhados para HABILITAÇÃO deverão estar em nome do LICITANTE, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

5.2.10.1. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.11. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmos o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.11.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 5.2.11** corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **TRIBUNAL**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito.

5.2.11.2. A **não regularização** da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **TRIBUNAL** convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para análise de proposta e habilitação, ou revogar a Licitação.

5.3. As **PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** dos concorrentes deste **PREGÃO** contendo a descrição dos objetos, os valores e demais especificações exigidas e eventuais anexos ficarão disponíveis para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O(A) **PREGOEIRO(A)** via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das **PROPOSTAS** recebidas em conformidade com as normas conduzidas no Edital.

6.2. A comunicação entre o(a) **PREGOEIRO(A)** e o(s) **LICITANTE(S)** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.3. Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública** do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

6.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as **PROPOSTAS** classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.5.** Ordenadas as PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

**6.6.** Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na *internet* pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

6.7 Os lances ofertados nas **PROPOSTAS INICIAIS** com igualdade de valor (empate real), nas quais não se possa realizar o desempate via sistema, serão considerados, conforme a ordem classificatória definida pelo SISTEMA, para fins de convocação.

## **7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o **LICITANTE** será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.2** Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

**7.3.** O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

**7.4.** Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.5.** Durante a Sessão Pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE detentor do lance.

**7.6. PARA ESTE CERTAME SERÁ ADOTADO O MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO.**

7.6.1. A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos;

7.6.2. Encerrado o prazo previsto no item 7.6.1 o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

7.6.3. Encerrado o prazo de que trata o 7.6.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.6.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 7.6.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

7.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.6.3. e 7.6.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

7.6.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.6.3 e 7.6.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 7.6.5.

7.6.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.6.6.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o **PREGOEIRO** no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o **PREGOEIRO** persistir por **tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do **PREGÃO** será **suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato** aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Considerando que o Certame é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, não haverá critérios de desempate.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Finda a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.1.2. O **LICITANTE** detentor do **MENOR LANCE**, após convocação do Pregoeiro(a), deverá encaminhar no prazo limite de 02 (duas) horas, com tolerância máxima de 30 (trinta) minutos, através da opção “**enviar anexo**” sua PROPOSTA com o valor readequado ao valor do lance vencedor, observando os requisitos previstos no **subitem 5.1.5** deste Edital para a elaboração da PROPOSTA.

9.2. O não envio da PROPOSTA pelo **LICITANTE** no prazo estabelecido implicará desclassificação do LICITANTE e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao(à) **PREGOEIRO(A)** convocar os LICITANTES na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

9.3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 9.1, o **PREGOEIRO(A)** examinará a PROPOSTA classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo aceitável para a contratação e as especificações constantes do ANEXO VI e, em seguida, verificará a HABILITAÇÃO do LICITANTE nas condições definidas no **item 5.2** deste Edital.

9.4. Será observado no **juízo das PROPOSTAS as condições seguintes**:

9.4.1. No julgamento das **PROPOSTAS**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora a PROPOSTA que atender às condições do Edital e ofertar o **MENOR LANCE**.

9.4.2. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que não atenderem às condições exigidas no Edital, apresentarem preços acima do estabelecido no Edital ou manifestamente inexequíveis.

9.4.2.1. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, “sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.” (Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993).

9.5. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação.

9.6. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

9.7. Após aceitação da PROPOSTA, o(a) **PREGOEIRO(A)** verificará a habilitação do LICITANTE e, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pelo **TRIBUNAL**, após homologação do resultado do **PREGÃO**, para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.8. Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências Editalícias, em especial aquela do **subitem 9.6** o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará as PROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda a todas as exigências do Edital. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. No julgamento das PROPOSTAS e da HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

9.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.9, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.10. Poderão ser desclassificadas as **PROPOSTAS** que tiverem itens com valores unitários superiores aos valores estimados pela administração mesmo que o valor do lote/item esteja abaixo do estimado.

## **10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

10.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos LICITANTES.

10.2 O(A) **PREGOEIRO(A)** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada pelo LICITANTE, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do **SISTEMA**.

10.3. O LICITANTE que tiver sua **intenção de Recurso aceita** deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar **contrarrazões**, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do LICITANTE Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A)** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao LICITANTE vencedor.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão

Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A)** autorizado(a) a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

10.6. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO(A)**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente, o presidente do **TRIBUNAL** homologará a Licitação.

11.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do (a) **PREGOEIRO(A)**, se não houver Recurso, ou, havendo, do Presidente do **TRIBUNAL**, que também procederá à homologação do certame.

11.2. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura do Contrato a qual terá efeito de compromisso entre as partes nas condições estabelecidas, conforme modelo do ANEXO - II deste Edital.

11.3. O(s) contrato(s) e aditivo(s), bem como a(s) Ata(s) de Registro de Preços deverão ser obrigatoriamente assinados através da **assinatura eletrônica, assinatura digital ou certificado digital**;

## 12. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

12.1. **Os pedidos de esclarecimento** deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública;

12.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, responder aos esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;

12.2. **Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública**, qualquer pessoa pode impugnar o presente ato convocatório;

12.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

12.2.2. Se a impugnação contra o Edital for acolhida este será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

12.2.3. A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br);

12.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital que não forem encaminhadas na forma dos itens 12.1 e 12.2 não serão conhecidos pelo Pregoeiro.

**124.** Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **13. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

13.1. Os equipamentos deverão atender todas as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e deverão ser entregues e instalados no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, Diretoria de Informática e Automação do Tribunal de Justiça do Maranhão, localizada na Praça D. Pedro II, SN - Centro, São Luís/MA.

13.2. A contratada fornecerá os equipamentos em até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, emissão da Nota de Empenho, quando substituir o instrumento contratual, da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

13.2.1. O objeto desta licitação será recebido:

**a) Provisoriamente**, pela Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicações, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

**b) Definitivamente**, em até 20 (vinte) úteis dias pela Diretoria de Informática, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação, pelo fiscal da Ata de registro de Preços.

### **14 .DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 Após a ADJUDICAÇÃO dos objetos ao vencedor e a HOMOLOGAÇÃO da Licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, no modelo do ANEXO - II deste Edital.

14.2 A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento dos objetos firmado pelo LICITANTE vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e as responsabilidades assumidas.

14.3. O LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços, após a HOMOLOGAÇÃO será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

14.3.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços deverá(ão) ser obrigatoriamente assinada(s) através de **assinatura eletrônica, assinatura digital ou certificado digital**;

14.4. Deverá ser indicado representante legal da empresa LICITANTE, com os números do CPF e RG, assim como apresentada a procuração e/ou contrato social e cargo na empresa, o qual, assinará a Ata de Registro de Preços conforme ANEXO – II deste Edital.

14.5. **A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não podendo ser prorrogada.

14.6. Se o LICITANTE vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços, sem justificativa por escrito e aceita pelo **TRIBUNAL**, serão convocados os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, celebrando-se com eles o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº 8.666/1993.

14.7. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrentes, dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo **TRIBUNAL** por meio de instrumento contratual nos moldes do Modelo do ANEXO - III deste Edital.

14.8. O LICITANTE que tenha seus preços registrados obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.O(s) objeto(s) da Ata de

Registro de Preços será(ão) solicitado(s) de acordo com a necessidade do **TRIBUNAL** e a execução será nas condições definidas no Edital e no Termo de Referência;

14.9. O **TRIBUNAL**, obedecida a ordem de classificação, convocará o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da convocação, assinar o Contrato, no modelo do ANEXO - III, a qual será publicada no Diário Eletrônico da Justiça ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br))

14.10. A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de HABILITAÇÃO assumidas na Licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as ao **TRIBUNAL** (Coordenadoria de Licitações e Contratos), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

14.11. O Contrato a ser firmado com o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e pelos Decretos nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013, nos termos da Minuta do Contrato, ANEXO – III, deste Edital.

14.12. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

14.13. Após a assinatura do Contrato o **TRIBUNAL**, através da Divisão de Contratos e Convênios, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Eletrônico da Justiça, até o vigésimo dia do mês. A publicação do extrato resumido do Contrato poderá ser acompanhada pelo CONTRATADO no site (<http://www.tjma.jus.br/inicio/diario>).

14.14. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V – Demais situações previstas na legislação.

14.15. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o Tribunal de Justiça, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com os subitens seguintes

14.15.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.16. A consulta a que se refere o item 14.15 deverá ser encaminhada à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão (*email*: [dirgeral@tjma.jus.br](mailto:dirgeral@tjma.jus.br), telefone (98) 3198-4360)

14.16.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Tribunal.

14.16.2. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

14.16.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na referida Ata, independente do número de

órgãos não participantes (carona) que aderirem.

## **15. DO REAJUSTE**

15.1. Os preços permanecerão fixos e irredutíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e do Dec. Estadual 36.184/2020;

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente;

**16.2.** A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

**16.3.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

**16.4.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

**16.5.** A sanção de advertência de que trata o subitem 16.3, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**16.6.** O valor das multas referidas na alínea “b”, subitem 16.3 e no subitem 16.1 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJMA;

**16.7.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no fornecimento à CONTRATANTE;

**16.8.** A penalidade estabelecida na alínea “d”, do subitem 16.3, será da competência da Presidência do TJMA ou por agente que receba esta delegação.

## **17. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **17.1 DA CONTRATANTE**

17.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

17.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado;

17.1.3. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

17.1.4. Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato;

17.1.5. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

17.1.6. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento;

17.1.7. Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

## **17.2 DA CONTRATADA**

17.2.1. Fornecer os equipamentos constantes do objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;

17.2.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

17.2.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

17.2.4. Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte do CONTRATANTE;

17.2.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato;

17.2.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação do CONTRATANTE;

## **18.DA GARANTIA**

18.1. A(s) empresa deverá(ão) ofertar garantia mínima do produto, conforme descrição nas especificações do referido item no termo de referência.

## **19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto no art.40, XIV, "a", da Lei nº8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

19.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições.

19.3. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

19.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

19.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

19.6. O TJMA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

## 20.DA RESCISÃO

20.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8666/93;
- Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração;
- ou Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito;

## 21.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, na seção cidadão - transparência - licitação ([http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=licitacoes](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=licitacoes)), podendo também ser fotocopiado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de CD-ROM ou *pen-drive*, para sua regravação.

21.2. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão

posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da PROPOSTA ou dos documentos de HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimados, no mesmo ato, os LICITANTES.

21.3.A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

21.4. Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

21.5. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o TRIBUNAL.

21.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

21.7. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados via SISTEMA.

21.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

21.9. Integra este Edital o Anexo I – Declaração de não parentesco, Anexo II - Minuta da Ata, Anexo III - Minuta do Contrato, Anexo IV - Modelo de Formulário de Cadastro SIAGEM, Anexo V - Modelo de Notificação, Anexo VI - Modelo de proposta, Anexo VII – Termo de Referência e Anexo VII-A – Planilha de Preços.

São Luís, 02 de agosto de 2021.

**Thiago Chung de Farias**  
Pregoeiro TJMA

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Declaro sob as penas da lei, para efeito de comprovação em licitação, que a Pessoa Física/Jurídica (\_\_\_\_\_), CPF/CNPJ nº (\_\_\_\_\_) **não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juízes e desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.

Local e data

\_\_\_\_\_  
***Representante Legal ou Procurador***

**ANEXO II**

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

**PROCESSO N° 15.703/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2021**  
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos ..... dias de.....do ano de 2021, o **Poder Judiciário Estadual**, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, daqui por diante denominado **TJ-MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, situado na Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís-MA, neste ato representado pelo Diretor Geral, **xxxxxxxxxxxxxx**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº XX/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO o Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos para garantia do funcionamento da rede de computadores do TJMA**, conforme descrição no Termo de Referência, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 36.184/2020 e alterações (no que couber) e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA:	CNPJ:	
END.:	FONE/FAX:	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF nº	RG Nº

Item	Descrição	Quantidade total registrada	Valor unitário	Valor total
			R\$	R\$
Valor total R\$				

1. A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial,
2. Publicação disponível no site do Tribunal de Justiça do Maranhão na área cidadão - transparência – Atas – SRP: [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=resumo\\_at&vigencia=S](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=resumo_at&vigencia=S)
3. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº XX/2021-SRP** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
4. É parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(S) que aceitou (aram) formar CADASTRO DE RESERVA nos mesmos termos e preços da vencedora, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no

Sistema Compras Governamentais – Comprasnet, transcritas abaixo:

5. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada, conforme vai assinada pela Diretor de Informática do Tribunal de Justiça do Maranhão, Paulo Rocha Neto, pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão, Mário Lobão Carvalho e o representante legal abaixo..

\_\_\_\_\_  
**Mário Lobão Carvalho**  
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

\_\_\_\_\_  
**Paulo Rocha Neto**  
Diretor de Informática do Tribunal de Justiça

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Representante Legal

### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO XXX /2021

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXX

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente o **DES. XXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXX-SSP/MA e do CPF n.º XXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a **EMPRESA** \_\_, CNPJ N° \_\_, sediada à Rua \_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 15.703/2021, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2021 e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente, o **Registro de Preço para Aquisição de materiais e equipamentos para garantia do funcionamento da rede de computadores do TJMA**, conforme descrito no Termo de Referência, anexo do edital PE XX/2021-SRP e da proposta de preço apresentada;

Item	Descrição	Quantidade total	Valor unitário
1		XX	R\$
Valor Total R\$			

1.2. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº XX/2021** integram este Termo, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXX, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Nota de Empenho nº XX,

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária	04901 - Fundo Especial de Modernização e Reap.do Judiciário - FERJ
Função	02 - Judiciaria
Subfunção	061 - Ação Judiciária
Programa	0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Projeto Atividade	4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO
Natureza De Despesa	339030 - MATERIAL DE CONSUMO

4.2. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxx

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto no art.40, XIV, “a”, da Lei nº8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

5.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições.

5.3. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5.6. O TJMA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1. Os equipamentos deverão atender todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e deverão ser entregues e instalados no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Diretoria de Informática e Automação do Tribunal de Justiça do Maranhão, localizada na Praça D. Pedro II, SN - Centro, São Luís/MA.

6.2. A contratada fornecerá os equipamentos em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do contrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

6.2.1. O objeto desta licitação será recebido:

**a) Provisoriamente**, pela Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicações, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência.

**b) Definitivamente**, em até 20 (vinte) úteis dias pela Diretoria de Informática, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação, pelo fiscal da Ata de registro de Preços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado;

**7.3.** Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

**7.4.** Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato;

**7.5.** Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

**7.6.** Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento;

**7.7.** Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Fornecer os equipamentos constantes do objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;

8.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

8.4. Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte do CONTRATANTE;

8.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato;

8.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação do CONTRATANTE;

8.7. Os contratos e aditivos deverão ser obrigatoriamente assinados através da **assinatura eletrônica, assinatura digital ou certificado digital**.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

**9.1.** Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente;

**9.2.** A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

**9.3.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

**9.4.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

**9.5.** A sanção de advertência de que trata o subitem 9.3, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**9.6.** O valor das multas referidas na alínea “b”, subitem 9.3 e no subitem 9.1 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJMA;

**9.7.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no fornecimento à CONTRATANTE;

**9.8.** A penalidade estabelecida na alínea “d”, do subitem 9.3, será da competência da Presidência do TJMA ou por agente que receba esta delegação.

## **CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. Serão designados fiscais do contrato os servidores Bruno Jorge Portela Silva Coutinho, Matrícula 143784 e José Eduardo Carvalho Thomaz, Matrícula: 129437. Competentes para liquidarem as faturas apresentadas (atesto) encaminhando-as ao pagamento, notificar empresas e solicitar aplicação de sanções.

10.2. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Informática e Automação, conforme Resolução GP 212018.

## **CLÁUSULA ONZE – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

11.1. Os preços permanecerão fixos e irredutíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei no 8.666/93 e do Dec. Estadual 36.184/2020;

## **CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8666/93:

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

d) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito;

## **CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO**

13.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=menu\\_contratos](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos)

## **CLÁUSULA QUATORZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO**

14.1. O presente contrato tem fundamento a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, bem como suas alterações.

14.2. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 15.703/2021– TJ/MA, e que são partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, o Edital PE xx/2021, o Termo de Referência, a Proposta de Preços da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA QUINZE – DO FORO**

15.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em duas vias de inteiro teor.

São Luís, xx de xxxxxxx de 2021

\_\_\_\_\_  
**P/ CONTRATANTE:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente do TJMA

\_\_\_\_\_  
**P/ CONTRATADA:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante da Empresa

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE CADASTRO SIAGEM**

CNPJ:				
RAZÃO SOCIAL:				
NOME FANTASIA:				
CAPITAL SOCIAL:				
DATA INCORPORAÇÃO:				
INSC. ESTADUAL:				
INSC. MUNICIPAL:				
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:			É REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO:			BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	UF:	TEL:
TEL:	REGISTRO PROFISSIONAL DO RESP. TÉCNICO			
ENTIDADE FISCALIZADORA:			INSCRIÇÃO DA ENTIDADE:	
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMPETENTE:				
Nº REGISTRO			DATA DO REGISTRO	
SÓCIOS DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)		RAZÃO SOCIAL/NOME:		
		CNPJ/CPF:		
		PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA:		
PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)		NOME:		
		CPF:		
		CARGO:		
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:		CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS;		
		CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;		
		CNPJ (ATUALIZADO);		

**OBS: CADASTRO OBRIGATÓRIO PARA QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME POSSA RECEBER EMPENHO E PAGAMENTO.**

**ANEXO V**

“Notificação”

**Notificante: (Fiscal)**.....

**Notificada:** .....

**Referente:** .....

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, através da Divisão de ....., representada neste ato pelo Fiscal do Contrato, ..... vem **NOTIFICAR** a empresa ..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., nº ....., Bairro....., cidade ....., neste ato representado pelo sócio-proprietário/preposto Sr....., quanto ao descumprimento .....

Enfatizamos que a prestação de serviços/entrega do objeto deve estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.

Esta **NOTIFICAÇÃO** é premonitória e tem a finalidade de evitar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente.

São Luís, MA, xx de xxxxxxxxxx de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato Matrícula nº

**ANEXO VI**

(MODELO DE PROPOSTA) OPCIONAL

**PROCESSO Nº xxxxx/2021 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº xx/2021**  
**UASG:925125**

Senhor Pregoeiro,

EMPRESA:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICIPAL
END.:	FONE/FAX:	
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF nº	RG Nº
E-MAIL:		

Descrição do produto / serviço	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total

No valor estão inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do produto.

O prazo de entrega será de xx dias .

A validade da presente proposta é de xx dias a contar da abertura da sessão pública.

Local, Data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
(Nome do Representante Legal)



## ANEXO VII

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para Aquisição de materiais e equipamentos para garantia do funcionamento da rede de computadores do TJMA, conforme condições e especificações técnicas descritas neste documento.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Devido a necessidade de manter em funcionamento a infraestrutura da rede de computadores existente no TJMA, composta por ativos de TI e enlaces de dados.

#### 3. DA MODALIDADE E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, tipo menor Preço POR LOTE, visando formação de ATA de Registro de Preços com fulcro no Dec. Estadual 36.184/2020.

3.2. A contratação do objeto pretendido tem amparo na lei Nº 10.520/2002, Lei Estadual Nº 9.529/2011, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666/93, e pelo Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Estadual Nº 36.184/2020, no que couber, e demais legislações aplicadas à matéria.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. Especificações

LOTE 1			
Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
1	Equipamento de Teste e Medição de cabos para Rede de dados, voz e vídeo	8	12
<b>Especificações Técnicas</b>			
1. <u>Especificações mínimas</u>			
1.1. Equipamento para teste em cabos montados com conector RJ11, RJ45 e BNC.			
1.2. Possuir as funções:			
1.2.1. Localizador e Identificador de cabos;			
1.2.2. Wiremap para cabos em Par Trançado;			
1.2.3. PING;			
1.2.4. PoE;			
1.2.5. Portflash;			
1.2.6. Medição de comprimento do cabo;			
1.2.7. Função de memória/armazenamento para exportar ou fazer upload de resultados do teste para um PC;			
1.3. Possuir Tela de LCD com luz de fundo;			
1.4. Possuir no mínimo <b>8 Sensores Remotos</b> com identificação individual para realização de testes de múltiplos cabos.			
1.5. Acompanhar sonda de rastreamento de tom;			
1.6. Alimentação por Bateria de Lítio recarregável;			
1.7. Acompanhar adaptador e cabo para carregar a bateria;			
1.8. Acompanhar estojo para proteção e transporte;			



2. Garantia

2.1. No mínimo 12 meses;

Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
2	Detector de Falhas em Fibra Óptica	8	12

**Especificações Técnicas**

1. Especificações mínimas

- 1.1. Detector visual de Falhas em Fibra Óptica por emissão de laser;
- 1.2. Utilizado para medição em fibras em Monomodo ou Multimodo;
- 1.3. Comprimento de onda (nm): 650 ± 10;
- 1.4. Potência de saída: 10 mW;
- 1.5. Conector de Saída de 2,5 mm universal;
- 1.6. Alcance do Laser: de 8 a 10 Km (ou superior);
- 1.7. Alimentado por Pilhas 1.5V AA (não inclusas) ou bateria de longa duração;
- 1.8. Acompanhar capa protetora.

2. Garantia

2.1. No mínimo 03 meses;

Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
3	Dispositivo para Limpeza de Conectores Ópticos	5	10

**Especificações Técnicas**

1. Especificações mínimas

- 1.1. Limpador de conectores de fibra óptica;
- 1.2. Limpeza a seco sem uso de substâncias nocivas;
- 1.3. Para todos os tipos de conectores;
- 1.4. Utilizar Fita de limpeza de tecido de microfibra anti-estática ;
- 1.5. A fita de limpeza deve ser substituível;
- 1.6. Construído com material anti-estático;
- 1.7. Fita com capacidade para realizar no mínimo 400 limpezas;

2. Garantia

2.1. No mínimo 03 meses;

**LOTE 2**

Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
4	Cabo Adaptador Usb 2.0 Serial RS232 Conversor Db9 (9 Pinos)	10	15

**Especificações Técnicas**

1. Especificações mínimas

- 1.1. Conversor - Adaptador de USB para Serial RS232;
- 1.2. Para conexão de dispositivos seriais em notebook ou PC através da porta USB;
- 1.3. Compatível com todas as portas seriais comuns RS-232/DB9;
- 1.4. Compatível com sistemas operacionais Windows 7, 8 e 10;
- 1.5. Compatível com sistemas operacionais Linux;
- 1.6. Suportar taxas de transferência superiores de 1 Mbps;
- 1.7. Compatível para sinais de controle RS232, tais como CTS/RTS e DSR/DTR;
- 1.8. Conector serial padrão tipo DB9;
- 1.9. Conector USB – 2.0;
- 1.10. Tamanho mínimo de 1 metro.



2. Garantia

2.1. No mínimo 03 meses;

Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
5	Cabo Adaptador Serial Rs232 Conversor Db9 para RJ45	10	15

**Especificações Técnicas**

1. Especificações mínimas

- 1.1. Conversor - Adaptador de Serial RS232 para RJ45;
- 1.2. Para conexão de dispositivos seriais em notebook ou PC através da porta Ethernet RJ45;
- 1.3. Compatível com todas as portas seriais comuns RS-232/DB9;
- 1.4. Compatível com sistemas operacionais Windows 7, 8 e 10;
- 1.5. Compatível com sistemas operacionais Linux;
- 1.6. Compatível para sinais de controle RS232, tais como CTS/RTS e DSR/DTR;
- 1.7. Conector serial padrão tipo DB9;
- 1.8. Conector ethernet RJ45;
- 1.9. Tamanho mínimo de 1,8 metros.

2. Garantia

2.1. No mínimo 03 meses;

**LOTE 3**

Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
6	Caixa de cabo par trançado categoria 6	5	20

**Especificações Técnicas**

1. Especificações mínimas

- 1.1. Contendo 305 metros de cabo;
- 1.2. Cor da capa externa: Branco;
- 1.3. Características:
  - 1.3.1. Condutor → Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal menor que 25AWG;
  - 1.3.2. Isolamento → Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm;
  - 1.3.3. Quantidade de Pares → 4 pares;
  - 1.3.4. Diâmetro externo nominal → menor que 6,2 mm;
  - 1.3.5. Categoria → Cat. 6;
  - 1.3.6. Blindagem → Não Blindado (U/UTP);
  - 1.3.7. Capa Externa → Constituído por PVC retardante a chama.
- 1.4. Atender às Normas:
  - 1.4.1. ABNT NBR 14703;
  - 1.4.2. ABNT NBR 14705;
  - 1.4.3. TIA-568-C.2;
  - 1.4.4. ISO/IEC 11801;
  - 1.4.5. UL 444.
- 1.5. Certificações:
  - 1.5.1. Anatel;
  - 1.5.2. UL Listed.
- 1.6. Aplicações:
  - 1.6.1. Obedecer aos requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801;
  - 1.6.2. Obedecer às diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances);
  - 1.6.3. PoE e PoE+ ;



- 1.6.4. Padrões atuais de redes suportados:  
 1.6.4.1. Compatível com conector RJ-45 macho Cat.6;  
 1.6.4.2. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps;  
 1.6.4.3. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006;  
 1.6.4.4. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps;  
 1.6.4.5. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps;  
 1.6.4.6. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps;  
 1.6.4.7. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps;

2. Garantia

- 2.1. No mínimo 12 meses;

Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
7	Caixa de cabo par trançado categoria 5e	25	50

**Especificações Técnicas**

1. Especificações mínimas

- 1.1. Contendo 305 metros de cabo;  
 1.2. Cor da capa externa: Azul;  
 1.3. Características:  
 1.3.1. Condutor → Fio sólido de cobre nú com diâmetro nominal menor que 25AWG;  
 1.3.2. Isolamento → Polietileno termoplástico;  
 1.3.3. Quantidade de Pares → 4 pares;  
 1.3.4. Diâmetro externo nominal → menor que 5,0 mm;  
 1.3.5. Categoria → Cat. 5e;  
 1.3.6. Blindagem → Não Blindado (U/UTP);  
 1.3.7. Capa Externa → Constituído por PVC retardante a chama;  
 1.4. Atender às Normas:  
 1.4.1. ABNT NBR 14703;  
 1.4.2. ANSI/TIA-568-C.2;  
 1.4.3. ISO/IEC 11801;  
 1.5. Certificações:  
 1.5.1. Anatel;  
 1.5.2. UL Listed;  
 1.6. Aplicações:  
 1.6.1. Obedecer aos requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801;  
 1.6.2. Obedecer às diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances);  
 1.6.3. PoE, IEEE 802.3af;  
 1.7. Padrões atuais de redes suportados:  
 1.7.1. Compatível com conector RJ-45 macho Cat.5e;  
 1.7.2. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps;  
 1.7.3. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps;  
 1.7.4. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps;  
 1.7.5. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps;  
 1.7.6. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps;  
 1.7.7. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps;

2. Garantia

- 2.1. No mínimo 12 meses;

Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
8	Alicate para crimpagem RJ-45/RJ-11	10	15

**Especificações Técnicas**



**1. Especificações mínimas**

- 1.1. Para crimpar RJ 11/45 (6x2/6x4/6x6/8x8);
- 1.2. Alicates modular com catraca para cortar, decapar e crimpar cabos tipo RJ11/RJ45;
- 1.3. Com catraca;
- 1.4. Possuir lamina para corte fino e decapagem;
- 1.5. Laminas resistentes e precisas;
- 1.6. Estrutura em aço super resistente;
- 1.7. Possuir cabo emborrachado.

**2. Garantia**

- 2.1. No mínimo 03 meses;

Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
9	Kit Testador e Localizador de Cabos/Zumbidor	10	15

**Especificações Técnicas**

**1. Especificações mínimas**

- 1.1. Teste do Cabo;
  - 1.1.1. Detecta linha DC e determina Cátodo e Ânodo;
  - 1.1.2. Teste de Continuidade, Curto-circuito e Circuito aberto;
  - 1.1.3. Detecção por Chamada;
  - 1.1.4. Volume regulável do Bip ( intensidade sonora );
  - 1.1.5. Velocidade do teste regulável;
  - 1.1.6. Fone de ouvido: pode-se usar o fone de ouvido para minimizar a interferência sonora externa;
  - 1.1.7. Ajuste de volume;
  - 1.1.8. Caneta Indutiva com Lanterna;
- 1.2. Procura direta de cabos de rede Cat.3, Cat.5E, Cat.6, Cat.6A, Coaxial, entre outros;
- 1.3. Inspecciona erros de conexão em cabo Lan ( Cat.5E ou Cat.6 ), linha telefônica, cabo coaxial, conexão invertida ou linha cruzada;
- 1.4. Unidade remoto ( Gerador de Tom ) com bateria de longa duração (até 50 horas em modo espera);
- 1.5. Desligamento automático após período inativo;
- 1.6. Identifica par com ou sem o Receptor conectado;
- 1.7. Localizador de cabo ( 8 contatos ) para teste passivo no Receptor;
- 1.8. Receptor com alerta ( Bip );
- 1.9. Função de auto-verificação, compensa automaticamente qualquer mudança na carga na bateria.
- 1.10. Possuir conector RJ45 fêmea na unidade principal e na caneta indutiva para testes de cabos montados.

**2. Garantia**

- 2.1. No mínimo 06 meses;

Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
10	Desencapador De Fio Universal	10	15

**Especificações Técnicas**

**1. Especificações mínimas**

- 1.1. Para Cabos Utp/stp-rg59/6/7/11;
- 1.2. Características:
  - 1.2.1. Descascador de Cabos;
  - 1.2.2. Alicates para decapagem de cabos;
  - 1.2.3. Compatível com cabo de rede UTP e STP;
  - 1.2.4. Utilizado para preparar o cabo antes de ser conectado com seu respectivo terminal;
  - 1.2.5. Possuir três lâminas, sendo uma com altura ajustável de corte;
  - 1.2.6. Perfuração cilíndrica no cabo para girar mais rapidamente;



- 1.2.7. Faz corte de pequenos fios;  
1.3. Especificações:  
1.3.1. Fio de telefone: 2P, 4P, 6P, 8P e 10P;  
1.3.2. Fio de áudio: 18 a 22 AWG;  
1.3.3. Fio sólido modular: UTP e STP;  
1.3.4. Cabo redondo: 12/14/16 AWG;  
1.4. Cabos condutores múltiplos (diâmetro): 3,2mm a 9,5mm;

2. Garantia

- 2.1. No mínimo 03 meses;

**LOTE 4**

Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
11	Ar Condicionado Portátil	6	10

**Especificações Técnicas**

1. Especificações mínimas

- 1.1. Capacidade de Refrigeração: 12.000 BTU/h;  
1.2. Ciclo: Frio;  
1.3. Voltagem: 220V;  
1.4. Possuir função Desumidificadora;  
1.5. Possuir pelo menos 3 (três) velocidades de ventilação;  
1.6. Possuir tubo de saída de ar;  
1.7. Possuir função ventilação;  
1.8. Possuir Gás Refrigerante Ecológico: R410A;  
1.9. Acompanhar Régua para instalação;  
1.10. Possuir rodinhas com travamento para movimentação do aparelho;  
1.11. Possuir display em LCD;  
1.12. Possuir controle remoto;  
1.13. Possuir tecnologia de auto drenagem, não necessitando então tirar a água que acumula nos reservatórios.

2. Garantia

- 2.1. No mínimo 12 meses;

**LOTE 5**

Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
12	Kit Jogo de Ferramentas com Maleta	10	15

**Especificações Técnicas**

1. Especificações mínimas

- 1.1. Maleta Dobrável;  
1.2. Maleta em material de alta resistência;  
1.3. Material das peças fabricado em Aço Cromo-Vanadium;  
1.4. Conteúdo mínimo:  
1.4.1. 1 Alicates de bico meia cana 6.1/2";  
1.4.2. 1 Alicates de corte diagonal 6.1/2";  
1.4.3. 1 Alicates prensa terminal;  
1.4.4. 1 Cabo anatômico com catraca para bits;  
1.4.5. 4 Chaves de precisão;  
1.4.6. 1 Chave inglesa 6";  
1.4.7. 1 Estilete 9 mm;  
1.4.8. 1 Martelo unha 100g cabo metálico emborrachado;  
1.4.9. 1 Nível 9" com 3 bolhas;



- 1.4.10. 1 Trena de 3,5M;  
1.4.11. 1 Jogo com 20 bits: hexagonal 3,4,5,6 mm / quadrado s1,s2 / adaptador/torx T10,T15,T20,T25 / pozidrive 0-1-2 / philips 1-2-3 / fenda 3-4-5;  
1.4.12. 1 Jogo com 16 chaves allen: 1,5-2-2,5-3-4-5-5,5-6-1/16-5/64-3/32-1/8-5/32-3/16-7/32-1/4.

**2. Garantia**

- 2.1. No mínimo 03 meses;

Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
13	Mochila para Ferramentas	10	15

**Especificações Técnicas**

**1. Especificações mínimas**

- 1.1 Utilizada para o armazenamento e transporte de ferramentas manuais, peças e acessórios;  
1.2. Corpo fabricado em nylon;  
1.3. Alça de ombro com engates plásticos;  
1.4. Base injetada em PVC;  
1.5. Bolsos laterais e compartimentos internos fechados por zíper;  
1.6. Quantidade mínima de bolsos → 15 bolsos;  
1.7. Dimensões mínimas:  
1.8. Comprimento → 440 mm;  
1.9. Largura → 170 mm;  
1.10. Altura → 500 mm.

**2. Garantia**

- 2.1. No mínimo 03 meses;

**LOTE 6**

Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
14	Gravador digital de imagem - NVR	2	4

**Especificações Técnicas**

**1. Especificações mínimas**

- 1.1. Suporte para 32 câmeras IP;  
1.2. Suportar no mínimo o Protocolos Onvif Perfil S;  
1.3. Suporte a no mínimo 3 fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera;  
1.4. Visualização:  
1.4.1. Saídas de vídeo no mínimo de 1 HDMI e 1 VGA;  
1.4.2. Quantidade mínima de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16 ;  
1.4.3. Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p);  
1.4.4. Possuir Zoom digital;  
1.4.5. Possuir Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema;  
1.5. Gravação:  
1.5.1. Sistema de compressão dos arquivos: H.265/H.264;  
1.5.2. Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p);  
1.5.3. Taxa de frames suportada para gravação em até 30 frames por segundo para todas as resoluções;  
1.6. Entrada para áudio de no mínimo 1 canal, RCA;  
1.7. Saída para áudio de no mínimo 1 canal, RCA;  
1.8. Reprodução e backup de gravações:  
1.8.1. Reprodução simultânea de até 4 canais;  
1.8.2. Modos de busca utilizando Data e hora com precisão de segundo;  
1.8.3. Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, zoom digital, tela cheia, reprodução rápida,



reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, reprodução aleatória, seleção de backup;

1.8.4. Realizar Backups usando dispositivo USB, FTP e através de interface Web;

1.9. Porta Ethernet RJ45 com velocidade 10/100/1000Mbps;

1.10. Protocolos de rede suportados: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, 802.1x;

1.11. Armazenamento:

1.11.1. Suporte a 02(dois) Discos rígidos SATA com capacidade de pelo menos 12 TB;

1.11.2. Gerenciamento de espaço em disco: Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio;

1.12. Possuir 2 portas USB com capacidade de utilizar simultaneamente;

1.13. Fonte de alimentação bivolt 110/220v com plugue NBR-14136 10A.

## 2. Garantia

- 2.1. No mínimo 12 meses;
- 2.2. Possuir rede de assistência técnica no Brasil;

Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
15	Câmera IP PoE Resolução HD 720p	50	100

### Especificações Técnicas

#### 1. Especificações mínimas

- 1.1. Interface Ethernet com conector RJ45 (10/100BASE-T) no mínimo;
- 1.2. Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif (Perfil S, T);
- 1.3. Resolução de imagem de 1MP (720p);
- 1.4. Saída de vídeo: Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C).
- 1.5. Alimentação por PoE Ativo (IEE 802.3af);
- 1.6. Possuir tecnologia Infravermelho com alcance do IR de até 30m, com IR inteligente;
- 1.7. Compressão inteligente de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265;
- 1.8. Taxa de frames de 1 até 30 fps;
- 1.9. Funções inteligentes de Mascaramento, Detecção de movimento e Área de interesse;
- 1.10. Máscara de privacidade para até 4 áreas programáveis;
- 1.11. Detecção de vídeo para até 4 regiões de detecção;
- 1.12. Menu de configuração com idioma em Português;
- 1.13. Índice de proteção IP67;
- 1.14. Capaz de ser instalada em ambientes internos e externos;
- 1.15. Câmera do tipo Dome;
- 1.16. Possuir certificações FCC e CE.

## 2. Garantia

- 2.1. No mínimo 12 meses;
- 2.2. Possuir rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante no Brasil;

Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
16	Disco Rígido (HD) para NVR	4	8

### Especificações Técnicas

#### 1. Especificações mínimas

- 1.1. Disco rígido especial para segurança eletrônica;
- 1.2. Capacidade de 08 TB (Terabytes);
- 1.3. Interface SATA de 6 Gb/s (Gigabits por segundo);
- 1.4. Tamanho físico de 3,5 polegadas;
- 1.5. Velocidade de rotação de 7200 RPM;
- 1.6. Possuir memória Cache de pelo menos 256 MB (Megabytes);



- 1.7. Voltado para operação durante 24 horas por dia 7 dias por semana;
- 1.8. Possuir estabilidade na gravação de dados;
- 1.9. Possuir dissipação de calor otimizada;
- 1.10. Possuir baixo consumo de energia e nível de ruído;
- 1.11. Compatível com as principais marcas de CFTV;

**2. Garantia**

- 2.1. No mínimo 36 meses;

**LOTE 7**

Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
17	Kit de Rádio Comunicador sem Fio	10	15

**Especificações Técnicas**

**1. Especificações mínimas**

- 1.1. Kit composto por 02(dois) aparelhos iguais;
- 1.2. Faixa de frequência: 462 – 467 Mhz em banda de frequência ultra-alta (UHF);
- 1.3. Quantidade de canais: 26 canais;
- 1.4. Alcance:
  - 1.4.1. Montanha/Vale: pelo menos 20 KM;
  - 1.4.2. Lago / Mar (Água): pelo menos 07 KM;
  - 1.4.3. Área Urbana: pelo menos 1,5 KM;
- 1.5. Compatibilidade com fones e carregadores portáteis;
- 1.6. Compatibilidade com outros rádios de mesma faixa de frequência;
- 1.7. Funções:
  - 1.7.1. Medidor de bateria;
  - 1.7.2. Alerta de bateria fraca;
  - 1.7.3. Tom de teclado;
  - 1.7.4. Tom de confirmação de conversação;
- 1.8. Tela retroiluminada;
- 1.9. Duração da bateria: pelo menos 10 horas;

**2. Garantia**

- 2.1. No mínimo 12 meses;
- 2.2. Possuir rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante no Brasil;

**LOTE 8**

Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
18	Carregador de pilhas AA, AAA e Baterias 9V	10	15

**Especificações Técnicas**

**1. Especificações mínimas**

- 1.1. Compatível com pilhas recarregáveis AA e AAA;
- 1.2. Compatível com baterias 9V recarregáveis;
- 1.3. Capacidade para carregar até 4 pilhas AA/AAA e até 2 baterias 9V;
- 1.4. Bivolt automático (AC 110-240V);
- 1.5. Desligar automaticamente quando a carga estiver completa;
- 1.6. Possuir no mínimo 3 canais de carga independentes;
- 1.7. Possuir Leds indicando o processo de carga;
- 1.8. Não acompanhar pilhas e/ou baterias;
- 1.9. Possui 3 funções de segurança: Monitoramento de voltagem, Microprocessador que controla o modo ideal de carga e Proteção contra curto-circuito;

**2. Garantia**



2.1. No mínimo 03 meses;			
Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
19	Bateria 9V - Recarregável	50	80
<b>Especificações Técnicas</b>			
<p><u>1. Especificações mínimas</u></p> <p>1.1. Tipo: Recarregável;</p> <p>1.2. Voltagem: 9V;</p> <p>1.3. Amperagem: não menor que 250mAh;</p> <p>1.4. Ciclos de carga: não menor que 1000 ciclos;</p> <p>1.5. Alta durabilidade;</p> <p>1.6. ECO: 0% de mercúrio e cádmio.</p> <p><u>2. Garantia</u></p> <p>2.1. No mínimo 12 meses;</p>			
Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
20	Pilha AA - Recarregável	80	120
<b>Especificações Técnicas</b>			
<p><u>1. Especificações mínimas</u></p> <p>1.1. Tipo: Recarregável;</p> <p>1.2. Tamanho: AA;</p> <p>1.3. Voltagem: 1,2V;</p> <p>1.4. Amperagem: não menor que 2700mAh;</p> <p>1.5. Ciclos de carga: não menor que 1000 ciclos;</p> <p>1.6. Alta durabilidade;</p> <p>1.7. ECO: 0% de metais pesados.</p> <p><u>2. Garantia</u></p> <p>2.1. No mínimo 12 meses;</p>			
Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
21	Pilha AAA - Recarregável	80	120
<b>Especificações Técnicas</b>			
<p><u>1. Especificações mínimas</u></p> <p>1.1. Tipo: Recarregável;</p> <p>1.2. Tamanho: AAA;</p> <p>1.3. Voltagem: 1,2V;</p> <p>1.4. Amperagem: não menor que 1000mAh;</p> <p>1.5. Ciclos de carga: não menor que 1000 ciclos;</p> <p>1.6. Alta durabilidade;</p> <p>1.7. ECO: 0% de metais pesados.</p> <p><u>2. Garantia</u></p> <p>2.1. No mínimo 12 meses;</p>			
Item	Descrição	Qtde Inicial	Quantidade
22	Pen Drive 64 GB USB 3.0	40	60
<b>Especificações Técnicas</b>			



### 1. Especificações mínimas

- 1.1. Capacidade: 64 GB;
- 1.2. Velocidades mínimas: 110MB/s para leitura, 15MB/s para gravação;
- 1.3. Compatibilidade: Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7 (SP1), Windows Vista® (SP2), Mac OS X v.10.8.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior, Chrome OS;
- 1.4. Design sem tampa;
- 1.5. Conexão: USB 3.0;
- 1.6. Interface dupla compatível com portas USB Type-A e USB Type-C.

### 2. Garantia

- 2.1. No mínimo 06 meses;

4.1.1. Especificar OBRIGATORIAMENTE nas descrições das características dos Itens propostos a MARCA e o MODELO do produto ofertado.

## **5. DA VIGÊNCIA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1. A aquisição dos produtos objetos do presente Termo de Referência deverá ocorrer durante a vigência da respectiva ATA. O prazo de validade da ATA de Registro de preços será de 12 meses a contar de sua assinatura;

5.2. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

5.3. Os equipamentos deverão atender todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e deverão ser entregues no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Diretoria de Informática e Automação do Tribunal de Justiça do Maranhão, localizada na Praça D. Pedro II, SN - Centro, São Luís/MA.

5.4. A contratada fornecerá os equipamentos em 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, emissão da Nota de Empenho, quando substituir o instrumento contratual, da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

5.4.1. O objeto desta licitação será recebido:

**a) Provisoriamente**, pela Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicações, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

**b) Definitivamente**, em até 20 (vinte) úteis dias pela Diretoria de Informática, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação, pelo fiscal da Ata de registro de Preços.

## **6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

6.1. Para os fins deste Termo de Referência, entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante dos referidos equipamentos.

6.2. O período de garantia técnica será contado a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e deverá respeitar o período constante nas especificações técnicas de cada item.



6.3 Os atendimentos de garantia deverão ser realizada durante todo o período de garantia dos equipamentos, pelo próprio fabricante ou por Assistência Técnica Autorizada.

## **7. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1. Para fins de HABILITAÇÃO, o LICITANTE deverá apresentar a habilitação parcial e documentação obrigatória, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos ao(a) PREGOEIRO(A), via SISTEMA, após convocação.

7.2. A licitante, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo produtos de mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação.

7.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato. As declarações de Pessoas Jurídicas de Direito Privado devem estar, preferencialmente, com firma reconhecida.”

7.4. Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Declaração de não parentesco. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
- Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), para cumprimento da Meta 17 de 2015 do CNJ;
- Certidão Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU por meio do endereço eletrônico ( <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> );
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame;

7.5. Nas propostas dos LICITANTES deverão constar OBRIGATORIAMENTE a MARCA e o MODELO do produto ofertado. A não inclusão dessas informações na proposta implicará em sua desqualificação.

## **8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

8.1. A contratada fornecerá os equipamentos em até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, emissão da Nota de Empenho, quando substituir o instrumento contratual, da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

8.2. O pagamento será realizado de acordo com o quantitativo entregue ao órgão, mediante fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada (ATESTADA) pelo Setor (fiscal do contrato).



## **9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

9.1. Serão designados fiscais do contrato os servidores Bruno Jorge Portela Silva Coutinho, Matrícula 143784 e José Eduardo Carvalho Thomaz, Matrícula: 129437. Competentes para liquidarem as faturas apresentadas (atesto) encaminhando-as ao pagamento, notificar empresas e solicitar aplicação de sanções.

9.2. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme Resol-GP-212018.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Fornecer os equipamentos constantes do objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;

10.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

10.4. Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte do CONTRATANTE;

10.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato;

10.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação do CONTRATANTE;

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado;

11.3. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

11.4. Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato;

11.5. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

11.6. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento;

11.7. Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.



## **12. DAS SANÇÕES**

12.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente;

12.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

12.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

12.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

12.3. A sanção de advertência de que trata o subitem 12.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.4. O valor das multas referidas na alínea "b", subitem 12.2 e no subitem 12.1 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJ/MA;

12.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no fornecimento à CONTRATANTE;

12.6. A penalidade estabelecida na alínea "d", do subitem 12.2, será da competência da Presidência do TJ/MA ou por agente que receba esta delegação.

## **13. DO VALOR ESTIMADO**

13.1. O valor estimado total é de **R\$ 220.268,46 (Duzentos e vinte mil e duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, de acordo com propostas de empresas fornecedoras deste tipo de equipamento,



bem como pesquisa de preços realizada junto à ferramenta bancodeprecos.com.br e também pela Internet.

13.2. O valor estimado para aquisição inicial é de **R\$ 122.606,36 (Cento e vinte e dois mil e seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos)**.

#### **14. DO REAJUSTE E REVISÃO**

14.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d" da Lei no 8.666/93 e do Dec. Estadual 36.184/2020.

#### **15. SITUAÇÕES GERAIS**

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 8.666/93.

São Luís, 08 de junho de 2021.

José Eduardo Carvalho Thomaz  
Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicações  
Diretoria de Informática  
Mat. 129437

**ANEXO VII.A**

**PLANILHA DE PREÇOS**

**OBS:** Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO VII deste Edital, **prevalecerão as do Edital.**

Item	Grupo	Material/ Produto	Qtd. Total	Valor unitário estimado
1	G1	Equipamento de Teste e Medição de cabos para Rede de dados, voz e vídeo	12	R\$ 3.487,08
2	G1	Detector de Falhas em Fibra Óptica	12	R\$ 176,72
3	G1	Dispositivo para Limpeza de Conectores Ópticos	10	R\$ 314,82
4	G2	Cabo Adaptador Usb 2.0 Serial RS232 Conversor Db9 (9 Pinos)	15	R\$ 40,68
5	G2	Cabo Adaptador Serial Rs232 Conversor Db9 para RJ45	15	R\$ 36,44
6	G3	Caixa de cabo par trançado categoria 6	20	R\$ 897,78
7	G3	Caixa de cabo par trançado categoria 5e	50	R\$ 552,28
8	G3	Alicate para crimpagem RJ-45/RJ-11	15	R\$ 203,50
9	G3	Kit Testador e Localizador de Cabos/Zumbidor	15	R\$ 223,33
10	G3	Desencapador de Fio Universal	15	R\$ 58,18
11	Item 11	Ar Condicionado Portátil	10	R\$ 2.776,33
12	G4	Kit Jogo de Ferramentas com Maleta	15	R\$ 462,19
13	G4	Mochila para Ferramentas	15	R\$ 380,22
14	G5	Gravador digital de imagem - NVR	4	R\$ 1.932,21
15	G5	Câmera IP PoE Resolução HD 720p	100	R\$ 271,67
16	G5	Disco Rígido (HD) para NVR	8	R\$ 2.910,89
17	Item 17	Kit de Rádio Comunicador sem Fio	15	R\$ 511,13
18	G6	Carregador de pilhas AA, AAA e Baterias 9V	15	R\$ 54,41
19	G6	Bateria 9V - Recarregável	80	R\$ 24,81
20	G6	Pilha AA - Recarregável	120	R\$ 14,34
21	G6	Pilha AAA - Recarregável	120	R\$ 11,77
22	G6	Pen Drive 64 GB USB 3.0	60	R\$ 116,16

**VALOR GLOBAL ESTIMADO - R\$ : R\$ 220.268,46 (Duzentos e vinte mil e duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**